



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

LEI MUNICIPAL Nº 121/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação de Prédios Públicos no Município de Senador La Rocque/MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

Art. 1º - Em cumprimento da Lei sob o nº 6.454/1977, e em decorrência do princípio da impessoalidade, inserto no Art. 37 da Carta Magna de 1988, fica determinado a indicação das nomenclaturas, nos termos abaixo delineados:

I) - Fica denominada **Espaço Municipal dos Feirantes - Mariano Gomes da Silva;**

II) - Fica denominada **Quadra Poliesportiva - Francisco Borges da Costa - "NERIN DO GALDINO";**

III) - Fica denominada **Praça Francisco Camilo Rodrigues - "Vereador Queijeiro";**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal